



ASSOCIAÇÃO ESPORTIVA SÃO JOSÉ

PORTARIA Nº 535/2.014 – AESJ

DE 28 DE FEVEREIRO DE 2.014

- DETERMINA A ENTRADA DOS CONVIDADOS (NÃO SÓCIOS) NOS DIAS 02/03/2014 E 04/03/2014 NAS DEPENDÊNCIAS DA ASSOCIAÇÃO ESPORTIVA SÃO JOSÉ E DÁ OUTRA PROVIDÊNCIA.

SÉRGIO ANTONIO MONTEIRO SANTOS,
Presidente da Diretoria Executiva da Associação Esportiva São José, considerando a realização das duas matinês, nos dias 02/03/2014 (domingo) e 04/03/2014 (terça-feira), **FAZ SABER:**

1 – Nas duas matinês 02/03/2014 – domingo e 04/03/2014 - terça-feira, o Clube terá o funcionamento normal de todas as atividades para os sócios até às 18h00.

2 – Determina que nas duas matinês TODOS os convidados de sócios só poderão entrar nas dependências internas do Clube mediante:

a) A compra do Convite Não Sócio no valor de R\$ 15,00 (quinze reais), para adentrar ao Clube no período das 06h30 às 13h30.

b) A compra de Ingresso da Matinê no valor de R\$ 15,00 (quinze reais) para adentrar ao Clube após as 14h00 e participar da Matinê.

3 – Nas Matinês, crianças até 12 anos de idade não pagam, mas é OBRIGATÓRIO estarem acompanhadas dos pais e/ou responsáveis.

Esta portaria entra em vigor nesta data e revoga as disposições em contrário.

Registre-se, afixe-se e cumpra-se.

São José dos Campos, 28 de fevereiro de 2014.

SÉRGIO ANTONIO MONTEIRO SANTOS

Presidente